

Portaria nº 184/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24822P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 360/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 09/09/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3054 em 20/09/2021, que concedeu Pensão por morte aos beneficiários do ex-segurado **JARDANES BORGES PIRES**, cargo: Professor, Nível I, Referência 15, cadastro: 13640. Fica assegurado ao dependente habilitado **ADRIAN DANIEL RAMOS PIRES** (filho menor) **o retroativo da pensão por morte, a partir da data do óbito do ex-segurado em 03/03/2021**, de acordo com art. 227, §3º, inciso II, da Constituição Federal, conforme art. 3º c/c 198, I, e 208 do Código Civil e em harmonia com art. 103 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como Parecer nº. 343/2022/PROGER/IPAM de 30/03/2022.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente